



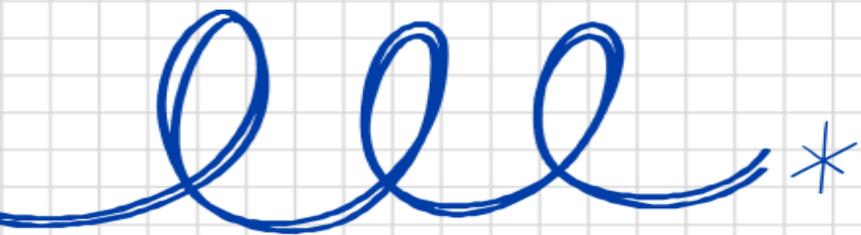
# Comitê Interno de Governança - CIG

---

## *13º Reunião Ordinária - CIG*

*Administração Regional de Vicente Pires*

Elaboração: COAG | Administração Regional de Vicente Pires | Ref.: 07/2024



# Comitê Interno de Governança - CIG



## CAPITULO 1 | AGENDA

### MACRO TEMAS SUGERIDOS PELA CGDF<sup>1</sup>

1. Planejamento Estratégico
2. Mapeamento de Processos
3. Controle Interno
4. Gestão de Riscos
5. Programa de Integridade Pública
6. Atividades de Transparência
7. Atividades de Ouvidoria
8. Atividades de Conformidade
9. Mecanismos de Liderança na Unidade

### PAUTA DE REUNIÃO



- **NOVO GUIA DE GOVERNANÇA DA CGDF | 2024**  
**PROCESSO SEI Nº 00480 00002115/2024-41**



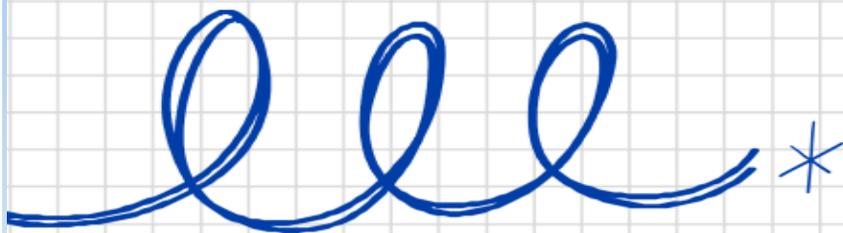
<sup>1</sup> A Administração Regional de Vicente Pires acatou os temas sugeridos na Circular n.º 2/2023 - CGDF/SUGOV/COGOV/DICIG ([111118703](#)), que estão organizados em 9 macroprocessos.



# ***CAPÍTULO 1***

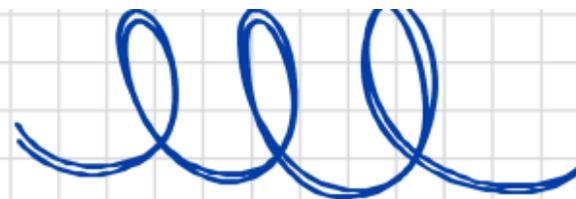
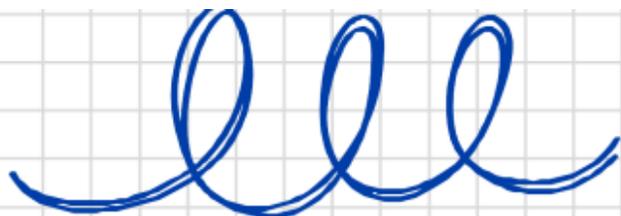
## ***TEMA: GUIA DE GOVERNANÇA DA CGDF***

**PROCESSO SEI Nº 00480 00002115/2024-41**





## *REORGANIZAÇÃO DOS MACRO TEMAS DE GOVERNANÇA*





## CAPITULO 1 | AGENDA | MACRO TEMAS SUGERIDOS PELA CGDF <sup>1</sup>

### CENÁRIO ATÉ 2023<sup>1</sup>

1. Planejamento Estratégico
2. Mapeamento de Processos
3. Controle Interno
4. Gestão de Riscos
5. Programa de Integridade Pública
6. Atividades de Transparência
7. Atividades de Ouvidoria
8. Atividades de Conformidade
9. Mecanismos de Liderança na Unidade

### CENÁRIO 2024<sup>2</sup>

1. Planejamento Estratégico
2. **Gerenciamento** de Processos
3. Controle Interno
4. Gestão de Riscos
5. Programa de Integridade Pública
6. **Programa de Integridade Pública (licitação | PJ)**
7. Atividades de Transparência
8. Atividades de Ouvidoria
9. Atividades de Conformidade
10. **Governança de Pessoas**
11. Mecanismos de Liderança na Unidade

<sup>1</sup> A Administração Regional de Vicente Pires acatou os temas sugeridos na Circular n.º 2/2023 - CGDF/SUGOV/COGOV/DICIG ([111118703](#)), que estão organizados em 9 macroprocessos.

<sup>2</sup> A Administração Regional de Vicente Pires acatou os temas sugeridos na Nova Cartilha da CGDF.

# Guia para os Comitês Internos de Governança Pública

Um guia para ajudar a estruturar e planejar as atividades dos Comitês Internos de Governança Pública.



# Índice



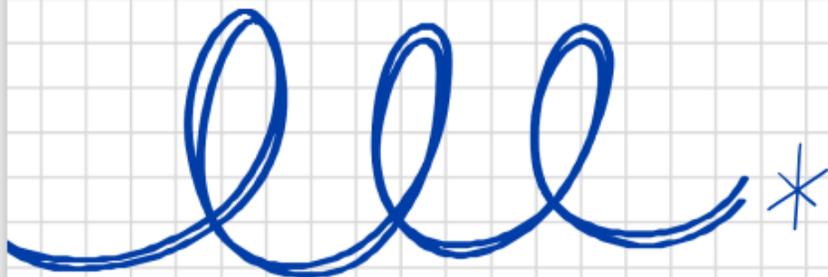
1.	Apresentação	03	7.	Comitês Executivos, Subcomitês, Grupos de Trabalhos	12
2.	Governança Pública - Decreto 39.736/2019	04	8.	Funcionamento do Comitê Interno de Governança Pública	13 e 14
3.	Atores responsáveis pela Política Governança Pública	05	9.	E agora? O que vou discutir como Comitê Interno de Governança Pública?	15 a 20
4.	Comitê Interno de Governança Pública	06	10.	Reuniões e Transparência	21
5.	Competências e finalidades	07 a 10	11.	Contatos SUGOV	22
6.	Por onde começar? Instituição e Composição	11	12.	Referências	23



# Apresentação

A Controladoria-Geral do DF elaborou este guia para auxiliar os órgãos e entidades do Distrito Federal na instituição e funcionamento de seus Comitês Internos de Governança Pública.

Além disso, o guia traz proposta de alinhamento sobre os mecanismos e atividades de governança que devem ser observados pelo CIG, de acordo com o Decreto nº 39.736/2019.



## Governança Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal (Decreto Distrital nº 39.736/2019)

A Política de Governança Pública do Distrito Federal foi estabelecida por meio do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Nela, a Governança é definida como: "conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade" (Art. 2º, inciso I).

A mesma norma define em seu artigo 5º os seguintes mecanismos de Governança:

**I - Liderança:** conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

**II - Estratégia:** definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e

**III - Controle:** processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Desta forma, o Comitê Interno de Governança Pública detém importante papel de Liderança na estrutura de Governança.



# Atores responsáveis pela Política de Governança no Distrito Federal

## Conselho de Governança Pública - CGOV

- Assessora o Governador na condução da Política de Governança Pública e *Compliance* da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do DF.

## Subcontroladoria de Governança e *Compliance* - SUGOV

- Assessora o Secretário de Estado Controlador - Geral do Distrito Federal na implementação e fomento das diretrizes de Governança e *Compliance* no âmbito do Distrito Federal;
- Secretaria o Conselho de Governança Pública do Distrito Federal - CGOV.

## Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal

- Executa Política de Governança Pública e *Compliance*.

## Alta Administração

- Implementa a Política de Governança nos respectivos órgãos.

## Comitê Interno de Governança Pública

- Promove e monitora a Política de Governança em seus respectivos órgãos.



# Comitê Interno de Governança Pública - CIG

**COMPLIANCE** | ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS

Os Comitês Internos de Governança Pública foram instituídos por meio do Decreto nº 39.736/2019, que dispõe sobre a Política de Governança e **Compliance** da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Para auxiliar os órgãos e entidades, o Conselho de Governança Pública do Distrito Federal - CGov expediu a Resolução nº 03, de 06 de outubro de 2021, orientando as unidades vinculadas ao Decreto nº 39.736/2019 sobre procedimentos para estruturação de seus Comitês Internos de Governança Pública. Nesta Resolução, os CIGs foram designados como principal instância de governança no âmbito de cada unidade.

O normativo ainda estabelece que os CIGs devem promover e monitorar a política de governança dos respectivos órgãos e entidades, com atuação no aperfeiçoamento da liderança, aprovação e difusão da estratégia, e implementação e manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à disseminação da cultura de governança e *compliance*.

Além disso, a Resolução dispõe em seu Art.2º que todos os assuntos relativos à Governança Pública devem ser tratados preferencialmente pelo Comitê Interno de Governança Pública, instância colegiada estruturante, de natureza consultiva e deliberativa.

# Competências e Finalidades do CIG - Decreto 39.736/2019

São Competências dos Comitês Internos de Governança Pública (Art.14. Decreto nº 39.736/2019);



- I** - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos neste Decreto;
- II** - incentivar e promover iniciativas voltadas para:
  - a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
  - b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
  - c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
- III** - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;
- IV** - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e
- V** - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.



# Competências e Finalidades do CIG - Resolução CGOV nº 03/2021



O CIG tem por competência e finalidade (Art.5º. Resolução CGov nº 03/2021):

- I** - promover, respeitadas as competências regimentais do órgão, a simplificação administrativa e a modernização da gestão pública;
- II** - auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança;
- III** - promover e acompanhar a implementação das medidas e das práticas organizacionais de governança definidas pelo CGov, em seus manuais e em suas resoluções;
- IV** - propor iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados no órgão, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;
- V** - disseminar informações sobre leis, códigos, regulamentos, normas e padrões sobre gestão de riscos, controles internos e transparência;



# Competências e Finalidades do CIG - Resolução CGOV nº 03/2021



**VI** - incentivar a integração dos agentes responsáveis pela governança dentro do órgão promovendo a gestão de riscos e mapeamento e modelagem de processos;

**VII** - institucionalizar o processo de planejamento estratégico dentro do órgão;

**VIII** - promover o alinhamento e a convergência do planejamento estratégico à gestão estratégica institucional e de governo;

**IX** - monitorar a implementação e revisar, periodicamente, a estratégia institucional;

**X** - promover a adoção de métodos para priorização de temas e macroprocessos para implementação da gestão de riscos e controles internos da gestão;

**XI** - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública;

**XII** - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente da missão, visão e valores, das ações e dos resultados gerados pelo órgão para a sociedade e demais partes interessadas;



# Competências e Finalidades do CIG



XIII - zelar para que os níveis de maturidade de gestão das áreas integrantes do órgão sejam adequados ao cumprimento da sua função e da estratégia institucional;

XIV - empreender ações no sentido de buscar os meios e os recursos suficientes e necessários para execução e sustentação dos projetos relacionados à estratégia institucional;

XV - atribuir aos comitês subordinados a ele a competência para formular as políticas e diretrizes relativas ao monitoramento e avaliação de políticas e a gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, de processos, de projetos, de pessoas, de riscos, de custos, e da comunicação institucional;

XVI - avocar a competência para estabelecer, a seu critério ou quando acionado, em situações urgentes, em casos omissos, conflituosos ou de dissensos não resolvidos no órgão ou nos comitês subordinados, políticas e diretrizes relativas à solução de problemas.





## Compromisso

- ✓ De acordo com o art.13 do Decreto nº 39.736/2019, os órgãos e as entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, por ordem do seu dirigente máximo, devem instituir Comitê Interno de Governança.



## Instituição

- ✓ Instituição por meio de ato normativo próprio (por exemplo, portaria).
- ✓ Em caso de alteração da sua composição, deverá ser publicado em ato normativo atualizado.



## Composição

- ✓ Observar a composição mínima exigida! O Decreto nº 39.736/2019 disciplina em seu Art.15 que os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:
  - I- Secretário de Estado ou ocupante de cargo equivalente;
  - II- Subsecretários ou ocupantes de cargos equivalentes; e
  - III- representante da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP da Pasta.
- ✓ Não há restrição quanto à ampliação do número de membros do CIG, nem quanto à designação de outros cargos, tais como Ouvidoria ou Chefia de Gabinete, por exemplo.
- ✓ Preferencialmente, a designação deverá ocorrer pelos cargos para evitar novas publicações do ato normativo em caso de alterações de seus ocupantes.



## Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalho

✓ O Comitê Interno de Governança - CIG poderá instituir e extinguir, a seu critério, Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos permanentes ou temporários, para desenvolver as ações executivas com servidores atuantes das áreas correlatas ao objetivo a ser tratado, reportando-se ao Comitê Interno de Governança.

### ✓Atenção!

No ato de criação dos Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalho, o CIG deve definir seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.



# Funcionamento dos Comitês Internos de Governança

Para que o Comitê Interno de Governança Pública tenha um funcionamento adequado, sugerimos:

- ✓ que a Alta Gestão não só participe das reuniões, mas forneça as condições necessárias para que as áreas que dão suporte às atividades de governança realizem seus trabalhos;
- ✓ a definição de Calendário de Reuniões;
- ✓ a realização de reuniões periódicas;
- ✓ a designação de cargo e ou servidor responsável por realizar o acompanhamento das atividades de governança;
- ✓ a designação formal de servidor responsável por secretariar o CIG;
- ✓ a formalização de registro das atividades do CIG, preferencialmente por meio de processo SEI;
- ✓ a definição de um fluxo de comunicação para o Comitê; neste sentido, apresentamos na página seguinte uma sugestão de fluxo de comunicação para o CIG;

Processo Sei nº 00366-00000659/2023-49

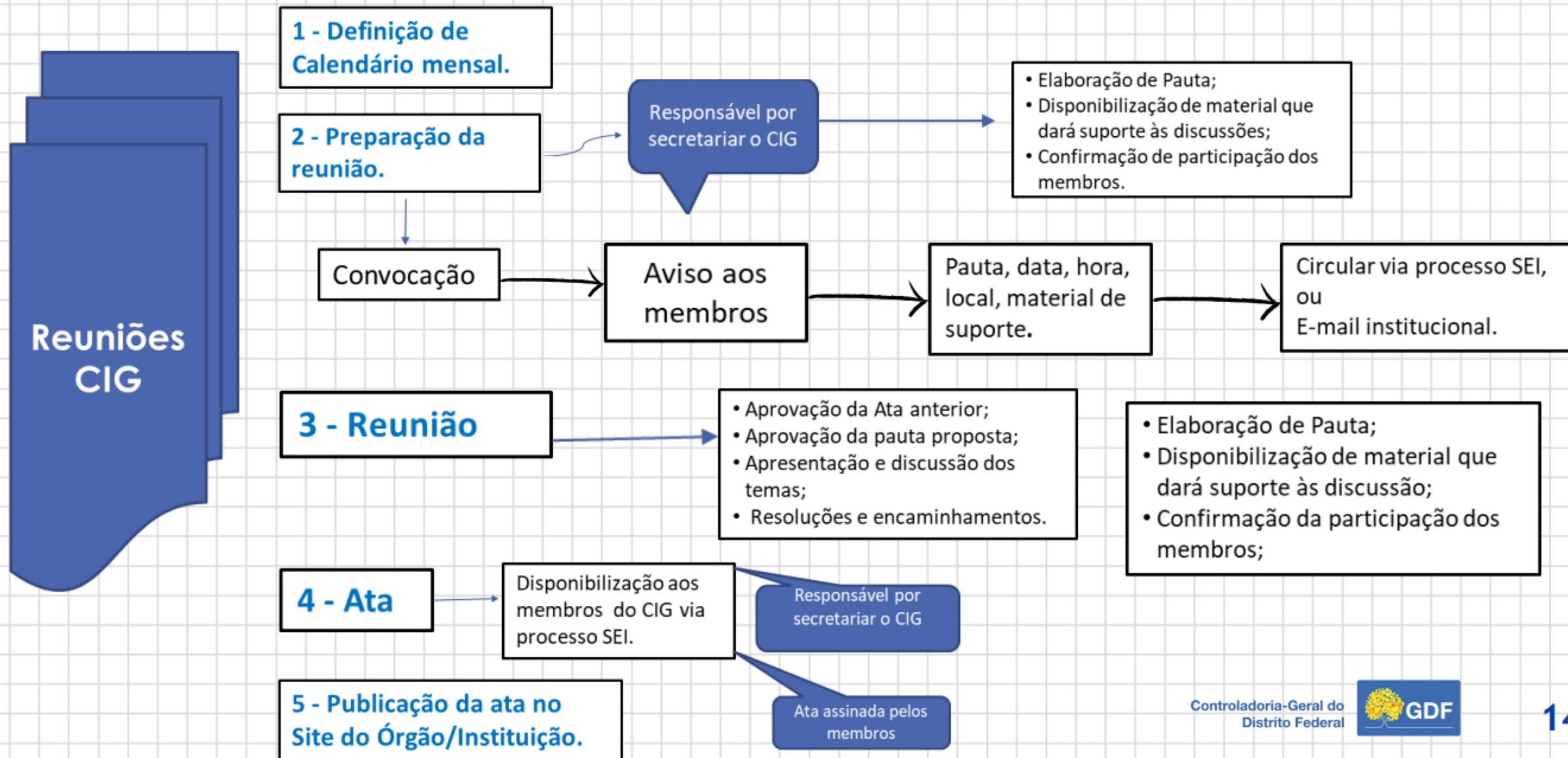


Atividades em Julho/2024

- Conceder acesso a Pasta do CIG ao novo chefe de Gabinete



# Proposta de Funcionamento: Sugestão de fluxo de comunicação



# E agora? O que vou discutir como Comitê Interno de Governança Pública?

## MACRO PROCESSOS

Diante dos temas apresentados no Decreto nº 39.736/2019, como mecanismos e atividades de Governança, sugerimos que nas reuniões do CIG sejam abordados, no mínimo, os seguintes temas:

- ✓ Planejamento Estratégico;
- ✓ Atividade de Gerenciamento de Processos;
- ✓ Atividade de Controle Interno;
- ✓ Implantação e atividade de Gestão de Riscos;
- ✓ Implantação do Programa de Integridade Pública,
- ✓ Verificação dos Programas de Integridade das empresas contratadas pelo órgão (Lei nº 6.112/2018) para encaminhamento à CGDF;
- ✓ Atividades de Transparência;
- ✓ Atividades de Ouvidoria;
- ✓ Atividades de Conformidade;
- ✓ Governança de Pessoas; e
- ✓ Mecanismos de Liderança.



# E agora? O que vou discutir como Comitê Interno de Governança Pública?

## Proposta de Pauta das Reuniões

Com o objetivo de orientar os trabalhos do Comitê Interno de Governança Pública, a seguir apresentamos exemplos e sugestões de tópicos a serem considerados nas pautas de reuniões.

A presente proposta foi encaminhada aos órgãos e instituições vinculados ao Decreto 39.736/2019 por meio de Circular nº 02/2023 - CGDF/SUGOV/COGOV/DICIG, (Processo SEI nº 00480-00002245/2023-01).

### 1 Planejamento Estratégico:

- Acompanhamento das iniciativas estratégicas da unidade em relação ao Planejamento Estratégico do DF;
- Acompanhamento dos resultados do Planejamento Estratégico Institucional;
- Acompanhamento das entregas pactuadas com o governador, se couber.

### 2 Gerenciamento de Processos:

- Priorização das áreas/processos a serem mapeados;
- Acompanhamento da implementação do mapeamento de processos.



# E agora? O que vou discutir como Comitê Interno de Governança Pública?

## Proposta de Pauta das Reuniões

2013: 13 ORIENTAÇÕES  
2024: 08 ORIENTAÇÕES



3

### Controle Interno:

- Acompanhamento das atividades relacionadas ao processo de **ORIENTAÇÕES** do controle interno (Processo SEI remetido pela COUCI/SUBCI/CGDF) à Unidade de Controle Interno da Unidade;
- Acompanhamento das providências adotadas pela unidade, em resposta aos apontamentos dos relatórios de auditoria do TCDF:
  1. Orientação preventiva aos gestores para contribuir na identificação antecipada de riscos e para a adoção de medidas para correção de falhas;
  2. Monitoramento do ciclo orçamentário;
  3. Acompanhamento das decisões do TCDF;
  4. Assessoramento e orientação dos gestores quanto ao cumprimento de normas;
  5. Informação sobre possíveis irregularidades encontradas;
  6. Implantação das recomendações em relação às falhas médias e graves apontadas nos relatórios de auditoria da CGDF.



# E agora? O que vou discutir como Comitê Interno de Governança Pública?



## Proposta de Pauta das Reuniões

### TREINAMENTO INTERNO DE MATRIZ DE RISCO

4

#### Gestão de Riscos:

- Acompanhamento da implementação da gestão de riscos;
- Conhecimento, análise e homologação dos artefatos da Gestão de Riscos: Contexto, Matriz de Riscos e Plano de Ação;
- Acompanhamento do resultado do gerenciamento dos riscos chave (riscos mais importantes na unidade);
- Acompanhamento da implantação dos controles propostos para os riscos chave;
- Ciência e acompanhamento dos resultados de auditoria da CGDF sobre a Gestão de Riscos.

5

#### Integridade:

##### Programa de Integridade da Unidade:

- Acompanhar a implementação do Programa de Integridade da organização;
- Acompanhar a execução das atividades relacionadas ao Programa de Integridade (Plano de Ação);
- Verificar o funcionamento do Comitê de Ética (reuniões, julgamentos, pareceres, outras atividades);
- Conhecimento, análise e homologação dos artefatos (Contexto, Matriz de Riscos e Plano de ação), relacionados ao Programa de Integridade;
- Ciência e acompanhamento dos resultados de auditoria da CGDF sobre o Programa de Integridade.



# E agora? O que vou discutir como Comitê Interno de Governança Pública?



## Proposta de Pauta das Reuniões

6

Programa de Integridade das empresas que concorrem para contratação de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto (Lei nº 6.112/2018, e Lei nº 14.133/2021):

• Acompanhamento do envio e da análise dos Programas de Integridade das Empresas (PIE) para o CGDF, nos termos das Leis nºs 6.112/2018 e 14.133/2021;

### Transparência:

• Acompanhamento da divulgação das informações de acordo com o Decreto nº 02, de 08/12/2015;

• Acompanhamento da estatística com a quantidade de processos de licitação indeferidos.

### Ouvidoria:

• Acompanhamento das manifestações de maior impacto e interesse para os objetivos da Unidade;

• Acompanhamento das respostas relacionadas às denúncias e reclamações;

• Acompanhamento dos relatórios da Ouvidoria.

**LEI 14.133 ART. 24** | Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a

**OBRIGATORIAMENTE** de implantação de programa de integridade pelo LICITANTE VENCEDOR, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento

GRANDE VULTO: Superior à **R\$ 239 mil** (art 6º)



# E agora? O que vou discutir como Comitê Interno de Governança Pública?



## Proposta de Pauta das Reuniões

6

**Programa de Integridade das empresas que contratam com o GDF (Lei nº 6.112/2018, e Lei nº 14.133/2021):**

- Acompanhamento do envio e da análise dos Programas de Integridade das empresas contratadas pelo GDF, nos termos das Leis nºs 6.112/2018 e 14.133/2021.

### **PROCOLO | Mapeamento de Processos |**

Instituir a nova rotina de comunicação ao CIG. (Painel de transparência Passiva do DF | Power BI) | Total de 5 mil pedidos, sendo 252 da Vicente Pires (não informa o período)

7

**Transparência:**

- Acompanhamento da divulgação das informações de interesse geral ou coletivo, conforme Instrução Normativa nº 02, de 08/12/2015;
- Acompanhamento da estatística com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos.

8

**Ouvidoria:**

- Acompanhamento das manifestações de maior impacto registradas na Ouvidoria sobre as principais atividades e objetivos da Unidade;
- Acompanhamento das respostas relacionadas às denúncias e reclamações;
- Acompanhamento dos relatórios da Ouvidoria.

**OUIDORIA** | Deve disponibilizar ao CIG o Relatório e/ou informar a disponibilização do documento no Sítio Eletrônico.

# E agora? O que vou discutir como Comitê Interno de Governança Pública?

## Proposta de Pauta das Reuniões

### Regimento Interno

#### 9 Conformidade:

- Acompanhamento da necessidade de atualização do Regimento Interno;
- Acompanhamento da necessidade de revisão das normas internas;
- Acompanhamento de relatos de não observação das normas.

Será pauta da reunião em agosto/2024

#### 10 Governança de Pessoas:

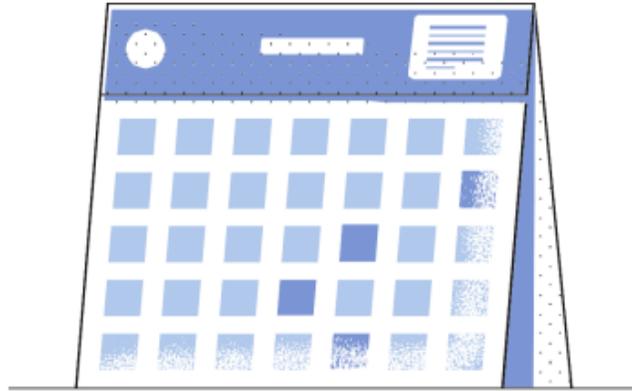
- Acompanhamento das atividades relacionadas ao desenvolvimento de Gestão por Competências;
- Acompanhamento da implementação do dimensionamento da força de trabalho, conforme Decreto nº 43.291/2022.

#### 11 Mecanismos de Liderança:

- Acompanhar a necessidade e realização de capacitações para as lideranças da Unidade sobre sua estrutura e funcionamento, principalmente relacionados ao Regimento Interno, Programa de Integridade e Código de Ética.



# Reuniões e Transparência



## Periodicidade

As Reuniões deverão ocorrer de forma ordinária, no mínimo mensalmente, conforme Art.5º, da Lei nº 4.585/2011.

Em caso de impossibilidade, deve-se ter o cuidado de registrar a ausência de reunião, assim como a respectiva justificativa pela sua não realização.

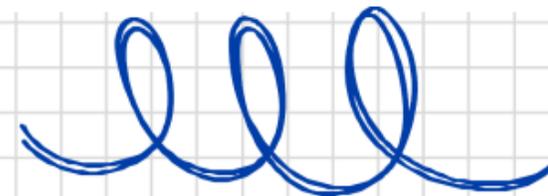
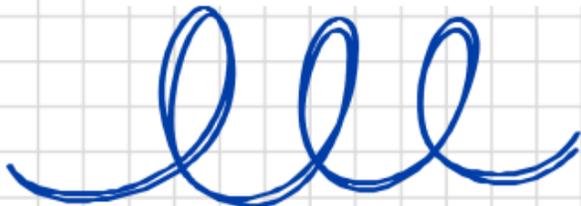


DISCLOSURE (Divulgação): Apresentação

**ABA** | Criação da aba “GOVERNANÇA” no sítio eletrônico em 2023.

## Transparência

O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade (Art.16, Decreto nº 39.736/2021).





## Contatos SUGOV/COGOV



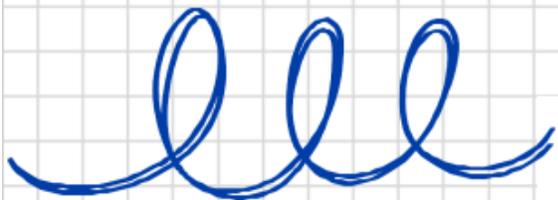
### Contatos

Subcontroladoria de Governança e *Compliance*  
Coordenação de Governança  
cogov@cg.df.gov.br  
(61) 21083386 - 21083378

### Site

<https://www.cg.df.gov.br/governanca/>

Encontre aqui relação com a publicação de órgãos e entidades que possuem CIG instituído, modelos de Ata, minuta de portaria e pautas de reuniões para auxiliar a estruturar o CIG



## Referências



Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019

Resolução Cgov nº 3, de 06 de outubro de 2021

Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018

Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021

Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011

Site da Controladoria Geral do Distrito Federal



# Comitê Interno de Governança - CIG

## Matéria a ser desenvolvida e entregue em 09/2024:

### GOVERNANÇA DE PESSOAS

#### (MANUAL TÉCNICO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO)

- Índice de Absenteísmo;
- Índice de Segurança Técnica (IST);
- Índice de Rotatividade (Turnover);
- Capacitação;
- Quadro de Substituições (principais cargos/funções);
- LOA (criação do novo item orçamentário).

MACROPROCESSOS - CGDF

1. Planejamento Estratégico
2. Mapeamento de Processos
3. Controle Interno
4. Gestão de Riscos
5. Programa de Integridade Pública
6. Atividades de Transparência
7. Atividades de Ouvidoria
8. Atividades de Conformidade
9. Mecanismos de Liderança na Unidade



# OBRIGADO

---

*COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA (CIG) | VICENTE PIRES*

*13º Reunião Ordinária - CIG*

# Comitê Interno de Governança - CIG



## ANEXO 1. COMPOSIÇÃO DO CIG

COMPOSIÇÃO:

DODF Nº 113 de 13/06/2023 | Ordem de Serviço nº 41 de 12/06/2023.

DODF Nº 137 de 21/07/2023 | Ordem de Serviço nº 51 de 18/07/2023

## COMPOSIÇÃO

- Administrador;
- Chefe de Gabinete;
- Coordenador de Administração Geral - COAG ;
- Coordenador de Linc. de Obras e Manutenção - COLOM;
- Coordenador de Desenvolvimento - CODES;
- Ouvidora;
- Assessor Técnica - ASTEC;
- Assessor de Planejamento - ASPLAN;
- Especialista/Administradora - Monise Campos Lima - COAG



# Comitê Interno de Governança - CIG



## ANEXO 2. ACCOUNTABILITY (AGENDA | EIXOS DO TRABALHO<sup>1</sup>)

SEQ.	EIXO	TIPO	RESPONSÁVEL	MÊS DE ENTREGA	STATUS
1	INSTITUCIONAL	Organização da Composição do Comitê Interno de Governança (CIG)	COAG	jul/23	REALIZADO
2	INSTITUCIONAL	Publicação da Composição do Comitê Interno de Governança (CIG)	COAG	jul/23	REALIZADO
3	INSTITUCIONAL	Definição dos Macroprocessos (temas) que serão desenvolvidos	COAG	jul/23	REALIZADO
4	INSTITUCIONAL	Criação de acessos (Unidade SEI)	COAG	jul/23	REALIZADO
5	INSTITUCIONAL	Participação de Reunião de Alinhamento com a CGDF (em 06/07/2023)	COAG	jul/23	REALIZADO
6	INSTITUCIONAL	Solicitação de Confecção da Aba de Governança no site da VP	COAG	jul/23	REALIZADO
7	INSTITUCIONAL	Funcionamento e Métricas da OUIDORIA	Ouvidor	ago/23	REALIZADO
8	INSTITUCIONAL	Mapeamento de Processos - OUIDORIA	Ouvidor	ago/23	REALIZADO
9	INSTITUCIONAL	Mapeamento de Processos - Lei 14.133	COAG	ago/23	REALIZADO
10	INSTITUCIONAL	Mapeamento de Processos - Estratégias (PPA LDO e LOA)	ASPLAN	out/23	REALIZADO
11	INSTITUCIONAL	Efetividade na Contestação de Receitas (área pública)	ASPLAN	set/23	REALIZADO
12	INSTITUCIONAL	Mapeamento de Processos - COLOM	COLOM	-	-
13	INSTITUCIONAL	Mapeamento de Processos - TOMADA DE CONTA ESPECIAL	CPTCE	set/23	REALIZADO
14	INSTITUCIONAL	Controle Interno - Contratos	COAG/GEAD	out/23	REALIZADO
15	INSTITUCIONAL	Controle Interno - Processos Internos	CODES	out/23	REALIZADO
16	INSTITUCIONAL	Controle Interno - Recomendação CGDF	COAG	nov/23	REALIZADO
17	INSTITUCIONAL	Controle Interno - Recomendação CGDF/GEPEs	COAG	nov/23	REALIZADO
18	INSTITUCIONAL	Mecanismos de Liderança - Monitoramento de Capacitações	COAG/GEPEs	nov/23	REALIZADO
19	INSTITUCIONAL	Gestão de Risco - Monitoramento CAIXA - SEI	COAG/GEPEs	dez/23	REALIZADO
20	INSTITUCIONAL	Ouvidoria - Resumo dos Indicadores	OUIDOR	nov/23	REALIZADO
21	INSTITUCIONAL	Programa de Integridade	COAG	dez/23	REALIZADO
22	INSTITUCIONAL	Gestão de Risco - Plano Emergencial (em caso de calamidade)	CODES	dez/23	REALIZADO
23	INSTITUCIONAL	Mecanismos de Liderança - Plano de Capacitação		dez/23	REALIZADO
24	INSTITUCIONAL	Gestão de Risco - Matriz de Risco	COAG	jan/24	REALIZADO
25	INSTITUCIONAL	Planejamento Estratégico   Solicitações dos Gestores	COAG / CODES	fev/24	EM DESENVOLVIMENTO
26	INSTITUCIONAL	Ouvidoria - Resumo dos Indicadores	Ouvidor	fev/24	REALIZADO
27	INSTITUCIONAL	Gestão de Risco - TCA	COAG	fev/24	REALIZADO
28	INSTITUCIONAL	Gestão de Risco - Política de Integridade	COAG	fev/24	REALIZADO
29	INSTITUCIONAL	Ouvidoria - Resumo dos Indicadores	OUIDOR	mar/24	REALIZADO

<sup>1</sup>Fonte de Base: [Relatório de fiscalizações em políticas e programas de governo \(tcu.gov.br\)](https://www.tcu.gov.br)

# Comitê Interno de Governança - CIG



## ANEXO 2. ACCOUNTABILITY (AGENDA | EIXOS DO TRABALHO<sup>1</sup>)

SEQ.	EIXO	TIPO	RESPONSÁVEL	MÊS DE ENTREGA	STATUS
30	INSTITUCIONAL	Planejamento Cultural   2024	CODES	mar/24	REALIZADO
31	INSTITUCIONAL	Gestão de Riscos   Novos valores de TCE	CPTCE	mar/24	REALIZADO
32	INSTITUCIONAL	Estudo de Viabilidade   Mapeamento da situação atual   Calçadas	COLOM	mar/24	REALIZADO
33	INSTITUCIONAL	Estudo de Viabilidade   Mapeamento da situação atual   Calçadas (parecer final)	COLOM	abr/24	REALIZADO
34	INSTITUCIONAL	Comissão de Integridade (organizações iniciais)	COAG	abr/24	REALIZADO
35	INSTITUCIONAL	MAPA   organização de Todas as comissões Ativas	COAG	abr/24	REALIZADO
36	INSTITUCIONAL	ORÇAMENTO   QDD	GEOFIN	mai/24	REALIZADO
37	INSTITUCIONAL	RISCOS   MATÉRIAS DESENVOLVIDAS   COMISSÃO/COMITÊS E GRUPO DE TRABALHOS	COAG	mai/24	REALIZADO
38	INSTITUCIONAL	Processos sem andamento	COMISSÃO	jun/24	PENDENTE
39	INSTITUCIONAL	40 Processos   Tribunal   Auditoria	COAG	jul/24	REALIZADO
40	INSTITUCIONAL	Restrospectiva das matérias tratadas	COMISSÃO	ago/24	REALIZADO
41	INSTITUCIONAL	00480-00002115/2024-41 (Novo GUIA do CIG)	COAG	jul/24	REALIZADO

<sup>1</sup>Fonte de Base: [Relatório de fiscalizações em políticas e programas de governo \(tcu.gov.br\)](https://www.tcu.gov.br/relatorio-de-fiscalizacoes-em-politicas-e-programas-de-governo)